

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe-01
DJS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

DATA: 05.01.2021

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal.


FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/2021 e Informação anexa. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
sf

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 02/2021

DE: ANGELITA KAVA – Contadora

PARA: MARCELO ACORDI – Presidente da Câmara

Objeto: Telefonia fixa para a Câmara Municipal
Prazo: exercício de 2021

Para tanto, CERTIFICO:

VALOR ESTIMADO:	R\$ 7.000,00
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.934, DE 16/12/2020, PUBLICADA EM 17/12/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 95.000,00

Em 05/01/2021.


Angelita kava,
Contadora.

Recebi.

À Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO
retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 05/07/2021.


Marcelo Abordi,
Presidente.

f. 03
JP

Considerando a Requisição n.º 02/2021 e o pedido de informação do Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 - pois no Município somente uma Empresa oferece serviços de telefonia fixa.

Em 05/01/2021.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

pl.04
sgs

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública. Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

FORMA: Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de telefonia fixa para a Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.934, de 16/12/2020, publicada em 17/12/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/2021 E INFORMAÇÃO ANEXA, IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

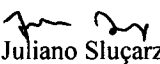
II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 05/01/2021.


Marcelo Acordi,
Presidente.

RECEBI em 05.01.2021. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 05
dyo

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: OI S.A.

Rua Trav. Teixeira de Freitas, 75, Curitiba-PR, CEP: 80410-040

CNPJ n.º 76.535.764/0321-85

OBJETO: Telefonia fixa para a Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada de telefonia fixa para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de telefonia fixa são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a OI S.A., pelo que se tem conhecimento, é a única empresa que disponibiliza serviços de telefonia fixa nesta cidade;

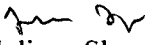
Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;


Considerando que a Câmara Municipal pagará à OI S.A. o valor anual estimado de R\$7.000,00 (sete mil reais); e


Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*”, encontra-se amparado e devidamente justificado o serviço de telefonia fixa pela OI S.A. ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 05/01/2021.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora M.ª Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

22.06
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0321-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2000
NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO PARTE
CEP 80.410-040	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (041) 3053-697
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2021** às **15:33:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



flor
dja

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 76.535.764/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

fe-08
JP

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 76.535.764/0321-85
Razão Social: OI S A
Endereço: RUA TRAV TEIXEIRA DE FREITAS 75 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123010331082337700

Informação obtida em 05/01/2021 15:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.535.764/0321-85

Certidão n°: 180004/2021

Expedição: 05/01/2021, às 15:35:29

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.535.764/0321-85**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000775-30.2011.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0078900-90.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região *

0001382-09.2011.5.04.0001 - TRT 04ª Região **

0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0000431-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região **

0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000723-45.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região *

0000704-70.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região *

0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região *

0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0091800-31.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região *

0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região *

0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0049700-83.2008.5.04.0015 - TRT 04ª Região *

0001161-10.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

fu09
SA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 05/01/2021.

Marcelo Acordi,
Presidente.

fu.10
df

PARECER JURÍDICO N.º 02/2021

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de serviços de telefonia fixa. Requisição n.º 02/2021.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a inexigibilidade de licitação do *caput* do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
...”

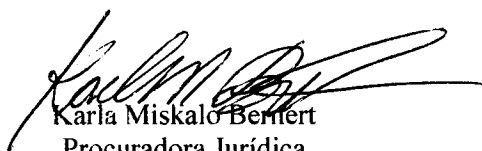
Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido da legalidade da inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que somente uma única empresa presta serviços de telefonia fixa neste Município, sendo inviável a competição.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 05 de janeiro de 2021.


Karla Miskalo Bertert
Procuradora Jurídica
OAB n.º 74.289

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;


III - HOMOLOGO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelos serviços de telefonia fixa, no exercício de 2021, à Empresa OI S.A.;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 05/01/2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 13
sf

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$7.000,00.

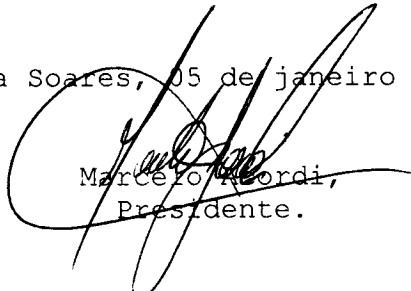
Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.



Marcelo Acordi,
Presidente.

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 04/01/2021 a 31/12/2021:

- I – Vereador Claudinei de Souza;
II – Vereador Emerson Vidal dos Santos;
III – Servidora Débora Maria Serenato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Débora Maria Serenato
Código Identificador:07B56EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2021.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Autenticação de Documento e Registro de Ata em Cartório.
Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIÃO E PROTESTO DE TÍTULOS.

CNPJ: 77.781.185/0001-43.

Valor: R\$11,20.

Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS.

CNPJ: 81.637.738/0001-66.

Valor: R\$92,64.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,

Presidente.

Publicado por:
Débora Maria Serenato
Código Identificador:9C5746E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$7.000,00.

Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,

Presidente.

Publicado por:
Débora Maria Serenato
Código Identificador:D0315F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$4.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO ACORDI,

Presidente.

Publicado por:
Débora Maria Serenato
Código Identificador:6FDB9078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 810 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, NOMEADA NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento da gestão administrativa iniciada em 1º de janeiro de 2017 e a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1.º Fica EXONERADA a servidora SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, portadora da CI RG nº 125.293.816-3 SSP/PR e CPF nº 094.527.899-30, matrícula nº 1654-1, do cargo Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Em decorrência da exoneração, seja procedido, a rescisão do vínculo e o pagamento das respectivas verbas rescisórias de direito.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA835BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 803 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO MAMUD, NOMEADO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO.

fe. 14
[assinatura]

revogadas as disposições em contrário.

DE IRATI, em 07 de janeiro de 2021.

Erubli Pinto
Municipal

001/2021

mente pela Secretaria Municipal de Educação
no uso de suas atribuições legais e demais

V E:

CA TEREZINHA GIRARDI KNOPIKA, por-
7/MF sob nº 616.434.089-68, para responder
al de Educação.

er remuneração extraordinária ou pagamento
lesignada.

sua assinatura.

DE IRATI, em 06 de janeiro de 2021.

Erubli Pinto
Municipal

MARTINS

Municipal de Inácio Martins
CNPJ 77.778.827/0001-55

to Segundo Secretário o vereador JORGE
e as votações, o secretário da sessão,
esidente provisório declarou eleita a Mees
dente EDMUNDO VIER - PSD, brasileiro,
a identidade de RG n.º 9.922.840-2, SESP
781.319-62, residente e domiciliado no
município de Inácio Martins, Paraná, CEP
ARMANDO CANDIDO MENDEZ - PV,
cipal cirurgião dentista, portador da cédula
SESP - PR, inscrito no CPF sob n.º
do na Rua Generoso Marques, n.º 189,
D. Primeiro Secretário: ÉLCIO WIZOLEK
tador da cédula de identidade de RG n.º
37.825.868-80, residente e domiciliado na
Inácio Martins, Paraná, CEP 85.155-000.
IREIRA DE ALMEIDA - PSD, brasileiro,
a de identidade de RG n.º 8.549.887-5,
06, residente e domiciliado Rua Geneuro
s, Paraná, CEP 85.155-000. Na sequência,
ução dos trabalhos ao Presidente eleito -
lavra para se manifestar aos pares e ao
convocou a primeira sessão ordinária para
vinte e dois às 18h00 e declarou encerrada
te ata, que segue assinada por todos os

Inácio - PV
Elcio Wiszolek
Elcio Wiszolek

Israel Cesar Padilha
Israel Cesar Padilha

Jorge Ferreira de Almeida

Antonio José de Oliveira
Antonio José de Oliveira

Registre-se.
Cumpra-se.

Marcelo Acordi

Felely
de

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

NOMEAR Edison Kalinowski Rocha, CI.RG.PR. 3.499.367-0, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência, desta Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir desta data (inclusive).

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Marcelo Acordi

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Autenticação de Documento e Registro de Ata em Cartório.
Empresa: TEIXEIRA SOARES TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.
CNPJ: 77.781.185/0001-43.
Valor: R\$11,20.
Empresa: TEIXEIRA SOARES CART REG CIVIL TIT DOC E PES JURIDICAS.
CNPJ: 81.637.738/0001-66.
Valor: R\$92,64.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$7.000,00.
Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 05 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi,
Presidente.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2021.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor anual estimado: R\$4.000,00.
Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 05 de janeiro de 2021.
Marcelo Acordi,
Presidente.

PORTARIA N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.

Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 04/01/2021 a 31/12/2021:

- I - Vereador Claudinei de Souza;
 - II - Vereador Emerson Vidal dos Santos;
 - III - Servidora Débora Maria Serenato.
- Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Marcelo Acordi